



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018-000043
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2018-000043

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço POR LOTE, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV LAGO AZUL, S/N, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE

DIA: 21 de Junho de 2018 **HORÁRIO:** 08:30 horas

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



endereço AV LAGO AZUL, S/N, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e de seus anexos, constante do Processo Administrativo 065/2018-000043 Pregão Presencial 065/2018-000043.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa(s) para fornecimento de peças de veículos leves e pertencentes Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminação do Anexo I.**

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - empresas que não atenderem às condições deste Edital;

10.2- Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

10.3 - Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante

10.4 - empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.5 - servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Água Azul do Norte, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

10.6 - estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

10.7 - as empresas interessadas que se encontre em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio.

10.8 - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) – **art. 9º, da Lei 8.666/93;**

10.9 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – **art. 9º, da Lei 8.666/93;**

10.10 - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação – art. 9º, da Lei 8.666/93;

10.11 -empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Água Azul do Norte, parágrafo único da Lei 8.666/93.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



a.1) entende-se por retardatário aquele que se apresentar após encerrado a fase de Credenciamento.

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 98 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 98 deste Edital e demais cominações legais.

17.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

18. Caberá a(o) Pregoeira(o), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

18.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

18.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

18.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

18.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

18.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

19. À Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE caberá:

19.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a);

19.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

20. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

20.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

20.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

21. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



22. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

23. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

24. É facultada à(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

24.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

25. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

25.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá à(o) Pregoeiro(a);

25.2 - se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE

26. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o(a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

27. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

28. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

29. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à(o) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, da seguinte forma:

29.1. Se **Administrador ou Sócio** da empresa proponente, deverá:

a) Exibir cédula de identidade ou documento equivalente;

b) Entregar cópia do contrato social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



29.1.1. Se **Representante** da empresa proponente, deverá:

- a) Exibir cédula de identidade ou documento equivalente;
- b) Entregar carta de credenciamento e ou procuração;
- c) Entregar cópia do contrato social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrado.

29.1.2. A procuração pode ser pública ou particular. Se Particular a mesma deve ser apresentada com firma reconhecida ou vir acompanhada de documento que propicie a conferência da assinatura do mandante.

29.1.3 A apresentação do contrato social todas as alterações contratuais a que se refere este Edital poderá ser substituída pela apresentação alteração do contrato social consolidada e todas as alterações posteriores.

29.2. Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste que cumprem plenamente os requisitos de habilitação

29.2.1. - Na falta ou incorreção da declaração de habilitação a mesma poderá ser suprida pelo representante da Licitante que tenha poderes para tal ato.

29.3 - Para os licitantes interessados sendo empresas consideradas Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar também uma Declaração firmada pelo técnico responsável da licitante devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, OU Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte registrada na Junta Comercial (datada dos últimos 180 dias) OU Certidão Simplificada da Junta Comercial

29.3.1- **A Declaração quando for do profissional técnico responsável, deverá ser preferencialmente em conformidade com o modelo do Anexo II modelo "D" deste edital**

29.4 - A NÃO ENTREGA da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 29.3 deste edital, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

29.5 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

29.6. Se presente o procurador e/ou representante da licitante, os documentos de credenciamento deverão vir FORA DOS ENVELOPES de proposta comercial e habilitação, e, ser entregues ao Pregoeiro quando solicitados

29.7 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Departamento de Licitação, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

30. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018-000043
ENVELOPE PROPOSTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018-000043
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

30.1-caso tais informações não conste nos envelopes a mesma poderá ser sanada pelo representante da(s) Empresa(s) Participante(s).

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

31. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

31.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

31.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

31.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

31.3.1 - caso as informações de que trata este item 31.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

31.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 35 e 36;

31.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

31.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



32. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

32.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

32.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

32.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

33. A licitante deverá indicar o preço unitário, POR LOTE e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

34. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

34.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

35. A licitante vencedora ficará obrigada entregar os produtos, conforme a necessidade e o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Serviços expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.

36. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

37. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

38. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

39. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



40. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

41. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

42. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

43. À(o) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

44. A(o) Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, especialmente sobre a eficiência dos métodos aplicados pelo proponente, caso sejam ultrapassados ou falhos a proposta será desclassificada.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

45. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

45.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

45.2 - Prazo de Validade da Proposta de Preços, inferior ao estipulado na cláusula 36

45.3 - Prazo de entrega superior ao estipulado na cláusula 35.

45.4 Será(ão) desclassificado(s) o(s) lote(s) que estiver(em) em desconformidade com a PLANILHA DE FORMATAÇÃO DE PREÇOS constante do ANEXO I, no que se refere ao quantitativo, especificação, faltando valor unitário ou algum item do lote.

45.5 será(ão) desclassificado(s) o(s) LOTE(s) que não conter marca do(s) produto(s) ofertado no que couber

45.6 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

47. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço **por lote** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



lances verbais.

48. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

48.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

49. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

49.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

50. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

51. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

51.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE para o fornecimento;

51.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

51.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

51.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 51.3 e 51.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

52. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

Obs.: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição de preços unitários para formação de cada lote adjudicado. O desconto deverá ser obrigatoriamente proporcional ao desconto do lote em todos os itens, não sendo aceito desconto em apenas um dos itens para composição do preço do lote.

DO DESEMPATE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



53. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais e caso as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão, bem como também será OBSERVADO os casos dispostos neste edital referente a microempresa e empresa de pequeno porte e as demais empresas que não se enquadram na LC 123/2006.

53.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que manifestarem, no Credenciamento, o interesse em utilizar os benefícios à elas inerentes, terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, artigos 42 a 49;

53.2 - No caso de empate quando as propostas forem apresentadas por Microempresas ou EPPs, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as EPPs, nas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (art. 44, § 2º da LC 123/2006).

53.3 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/06, art. 44 e art. 45), sendo que, nestes casos será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da sessão de lances, para as microempresas e empresas de pequeno porte proporem preços menores que a proposta vencedora da “empresa não enquadrada como microempresa ou de pequeno porte”, desde que o seu preço esteja dentro do percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao preço da proponente considerada “empresa não enquadrada como microempresa ou de pequeno porte”.

DA DOCUMENTAÇÃO

54. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, bem como deverão apresentar os documentos que não constem da relação do Certificado de Registro Cadastral ou constem e estejam vencidos:

54.1 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

54.2 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

55. A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

55.1. Relativos à Habilitação Jurídica ;

a). ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



a.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b). inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c). decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

55.1.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se houver;

55.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição na Fazenda Estadual(FIC)

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias;

d) Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante;

e) Certidão Negativa de dívida ativa e tributos municipais da sede da licitante.

f) Certificado de Regularidade do FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao.

55.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do **licitante**.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir:

b.1) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.

b.2) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

b.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



b.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

b.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar o comprovante de envio registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.

b.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1(um), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVENTE GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**), que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;;

$ILG = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}$

$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}$

$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$

$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

b.4.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.4.2) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei 123/2006 e suas alterações posteriores - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou ;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6) Somente será aceito o Balanço Patrimonial que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

55.4 - Comprovação de Qualificação Técnica da licitante:

a) Atestado/s de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneceu materiais semelhantes ou similar ao objeto deste certame.

55.5 – Outras comprovações

a) Alvará de localização e/ou fiscalização emitida na sede da licitante

b) Declaração de que inexistem superveniências de fatos que impeçam a habilitação;

d) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

c) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

55.6- Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

a) As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição:

b) Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

56. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

57. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

58. As declarações relacionadas na Condição 54 e 55, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

59. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata as Condições 54 e 55 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

60. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

60.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

60.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

60.3 - **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

60.4 - Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

61. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

61.1 - Os documentos previstos na Condição 55 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

61.2 - Somente será aceita cópia simples, desde que, na sessão de abertura do certame a empresa apresente o documento original para ser autenticado pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio;

61.3 - serão aceitas somente cópias legíveis;

61.4 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

61.5 - o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



62. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

63. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

63.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

63.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

64. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

65. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

65.1 - julgamento das propostas;

65.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

65.3 - outros atos e procedimentos.

66. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

67. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

68. O recurso será recebido por memorial dirigido à(o) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

68.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

68.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

69. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

70. Caberá à(o) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE a decisão final



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

71. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

72. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

72.1 - A licitante deverá comunicar à(o) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

DA ADJUDICAÇÃO

73. O fornecimento dos serviços correspondente ao objeto será adjudicado POR LOTE, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

74. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos serviços constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

75. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

76. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

77. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

77.1 - A assinatura do Contrato será feita via assinatura digital em cumprimento à Resolução 11.535/TCM, de 01 de Junho de 2014.

78. É facultado à(o) Pregoeiro(a) , quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

78.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

79. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

80. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666.

DOS ENCARGOS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DA LICITANTE VENCEDORA

81. Caberá a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE:

81.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

81.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

81.3 - recusar a receber os produtos em desacordo com as normas;

81.4 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos serviços objeto deste Pregão;

81.5 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente a execução do contrato, se for o caso.

81.6 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

81.7 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

82. À licitante vencedora caberá, ainda:

82.1 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

82.2 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

83. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

84. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

84.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE durante a vigência do Contrato;

84.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE;

84.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

85. A entrega dos produtos, deverá ser feita no prazo máximo 03 (dias) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

86. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

87. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DA ATESTAÇÃO

88. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

89. A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 10.122.0232.2062-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2018 Atividade 10.302.0236.2305- MANUTENÇÃO DO SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

DO PAGAMENTO

90. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

91. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



92. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

93. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

94. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

95. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

95.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

96. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

97. No interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

97.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

97.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



98. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

98.1 - advertência;

98.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

98.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

98.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

98.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 98.2 a 98.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

99. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

99.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

99.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

99.3 - comportar-se de modo inidôneo;

99.4 - fizer declaração falsa;

99.5 - cometer fraude fiscal;

99.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

99.7 - não celebrar o contrato;

99.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

99.9 - apresentar documentação falsa.

100. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



101. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

102. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

103. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

104. A rescisão do Contrato poderá ser:

104.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

104.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE;

104.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

105. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

105.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

106. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

107. Caberá à(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

108. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

109. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

a) Protocolo deverá ser feito na(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, sito à Avenida Lago Azul s/n, Centro de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas;

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



109.1 - As impugnações enviadas via Fac-simile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

110. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

110. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

111. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE na AV LAGO AZUL, S/N, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

112. A critério da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE este Pregão poderá:

112.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

112.2 - ser revogado, a juízo da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

112.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

113. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

113.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

113.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

113.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

114. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO II - Modelos de Declarações;

ANEXO III - Minuta de Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



DO FORO

115. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xinguara - Pa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 06 de Junho de 2018.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018-000043
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018-000043

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1– Contratação de empresa(s) para fornecimento de peças de veículos leves e pertencentes Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminação do Anexo I.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS (PLANILHA DE FORMATAÇÃO DE PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT UNO)	4.00	UNIDADE	174,500	698,00
00002	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT UNO)	4.00	UNIDADE	125,500	502,00
00003	ALTERNADOR (FIAT UNO)	1.00	UNIDADE	964,000	964,00
00004	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT UNO)	4.00	UNIDADE	447,500	1.790,00
00005	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT UNO)	4.00	UNIDADE	331,000	1.324,00
00006	BARRA DE DIREÇÃO (FIAT UNO)	1.00	UNIDADE	431,000	431,00
00007	BATERIA (FIAT UNO)	1.00	UNIDADE	512,750	512,75
00008	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (FIAT UNO)	4.00	UNIDADE	314,500	1.258,00
00009	BOMBA HIDRAULICA (FIAT UNO)	1.00	UNIDADE	777,000	777,00
00010	BOMBAS D'ÁGUA (FIAT UNO)	1.00	UNIDADE	283,750	283,75
00011	CABEÇOTE (FIAT UNO)	1.00	UNIDADE	1.523,750	1.523,75
00012	CABO DE VELA (FIAT UNO)	1.00	JOGO	183,000	183,00
00013	CAIXA DE MARCHA (FIAT UNO)	1.00	UNIDADE	2.457,500	2.457,50
00014	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA (FIAT UNO)				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



	1.00 UNIDADE	1.157,500	1.157,50
00015	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	268,250	268,25
00016	CILINDRO DE EMBREAGEM (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	252,750	252,75
00017	COIFA LADO CAMBIO (FIAT UNO)		
	4.00 UNIDADE	29,125	116,50
00018	COIFA LADO RODA (FIAT UNO)		
	4.00 UNIDADE	29,125	116,50
00019	COLAR DE EMBREAGEM (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	190,500	190,50
00020	CORREIA AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		
	2.00 UNIDADE	71,625	143,25
00021	CORREIA DENTADA (FIAT UNO)		
	2.00 UNIDADE	110,875	221,75
00022	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT UNO)		
	2.00 UNIDADE	61,125	122,25
00023	DISCO DE EMBREAGEM (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	329,500	329,50
00024	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT UNO)		
	2.00 UNIDADE	94,250	188,50
00025	EIXO ENTALHADO (FIAT UNO)		
	2.00 UNIDADE	460,750	921,50
00026	EIXO PILOTO (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	628,750	628,75
00027	ELICE DO RADIADOR (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	409,500	409,50
00028	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	357,500	357,50
00029	ENGRENAGEM 1 MARCHA (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	414,000	414,00
00030	ENGRENAGEM 2 MARCHA (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	372,250	372,25
00031	ENGRENAGEM 3 MARCHA (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	388,000	388,00
00032	ENGRENAGEM 4 MARCHA (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	437,750	437,75
00033	ENGRENAGEM 5 MARCHA (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	432,000	432,00
00034	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	252,750	252,75
00035	ESCAPAMENTO TRAZEIRO (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	238,000	238,00
00036	EXTINTOR (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	105,500	105,50
00037	FAROL DIANTEIRO (FIAT UNO)		
	2.00 UNIDADE	403,000	806,00
00038	FILTRO DE AR (FIAT UNO)		
	5.00 UNIDADE	34,400	172,00
00039	FILTRO DO AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		
	5.00 UNIDADE	60,250	301,25
00040	FILTRO GASOLINA (FIAT UNO)		
	5.00 UNIDADE	27,375	136,88
00041	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT UNO)		
	5.00 UNIDADE	26,800	134,00
00042	JUNTA DE CABEÇOTE (FIAT UNO)		
	2.00 UNIDADE	83,375	166,75
00043	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT UNO)		
	2.00 UNIDADE	263,250	526,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



00044	JUNTAR DE CARTER (FIAT UNO)		
	2.00 UNIDADE	68,375	136,75
00045	KIT DE EMBREAGEM (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	347,750	347,75
00046	KIT MOTOR (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	1.775,000	1.775,00
00047	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (FIAT UNO)		
	4.00 UNIDADE	22,750	91,00
00048	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (FIAT UNO)		
	4.00 UNIDADE	48,125	192,50
00049	LANTERNAS TRASEIRAS (FIAT UNO)		
	2.00 UNIDADE	239,500	479,00
00050	LONA DE FREIO (FIAT UNO)		
	6.00 JOGO	160,250	961,50
00051	MOTOR DE PARTIDA (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	783,750	783,75
00052	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARABRISA (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	434,500	434,50
00053	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (FIAT UNO)		
	4.00 UNIDADE	78,625	314,50
00054	PARABRISA DIANTEIRO (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	561,250	561,25
00055	PARAFUSO DA RODA (FIAT UNO)		
	16.00 UNIDADE	10,750	172,00
00056	PASTILHA DE FREIO (FIAT UNO)		
	6.00 JOGO	94,375	566,25
00057	PONTA DE EIXO (FIAT UNO)		
	2.00 UNIDADE	214,000	428,00
00058	RADIADOR (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	416,500	416,50
00059	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	130,625	130,63
00060	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	146,625	146,63
00061	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (FIAT UNO)		
	4.00 JOGO	56,875	227,50
00062	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (FIAT UNO)		
	4.00 UNIDADE	70,000	280,00
00063	RODA DE FERRO (FIAT UNO)		
	2.00 UNIDADE	299,500	599,00
00064	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (FIAT UNO)		
	4.00 UNIDADE	118,500	474,00
00065	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (FIAT UNO)		
	4.00 UNIDADE	164,125	656,50
00066	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (FIAT UNO)		
	2.00 UNIDADE	107,000	214,00
00067	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (FIAT UNO)		
	2.00 UNIDADE	209,000	418,00
00068	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	196,750	196,75
00069	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	202,250	202,25
00070	SETOR DE DIREÇÃO (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	1.427,500	1.427,50
00071	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FIAT UNO)		
	2.00 UNIDADE	96,750	193,50
00072	TANQUE DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	601,250	601,25
00073	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT UNO)		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



	4.00 UNIDADE	94,750	379,00
00074	TRIZETA (FIAT UNO)		
	4.00 UNIDADE	111,750	447,00
00075	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	473,500	473,50
00076	VENTULINA DO RADIADOR (FIAT UNO)		
	1.00 UNIDADE	479,000	479,00
00077	CALÇO DO MOTOR (FIAT UNO)		
	4.00 UNIDADE	185,750	743,00
00078	PROTETOR DE CARTER (PEITO) (FIAT UNO)		
	2.00 UNIDADE	140,250	280,50
00079	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	8.00 UNIDADE	174,500	1.396,00
00080	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	8.00 UNIDADE	192,750	1.542,00
00081	ALTERNADOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	995,750	1.991,50
00082	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	8.00 UNIDADE	431,750	3.454,00
00083	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	8.00 UNIDADE	331,000	2.648,00
00084	BARRA DE DIREÇÃO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	593,000	1.186,00
00085	BATERIA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	512,750	1.025,50
00086	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	8.00 UNIDADE	340,750	2.726,00
00087	BOMBA HIDRAULICA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	802,000	1.604,00
00088	BOMBAS D'ÁGUA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	210,250	420,50
00089	CABEÇOTE (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	1.689,500	3.379,00
00090	CABO DE VELA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 JOGO	172,500	345,00
00091	CAIXA DE MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	2.457,500	4.915,00
00092	CALÇO DO MOTOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	8.00 UNIDADE	228,500	1.828,00
00093	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	954,750	1.909,50
00094	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	284,000	568,00
00095	CILINDRO DE EMBREAGEM (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	237,250	474,50
00096	COIFA LADO CAMBIO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	8.00 UNIDADE	29,125	233,00
00097	COIFA LADO RODA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	8.00 UNIDADE	29,125	233,00
00098	CORREIA AR CONDICIONADO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	67,375	269,50
00099	CORREIA DENTADA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	112,250	449,00
00100	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	61,125	244,50
00101	DISCO DE EMBREAGEM (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	7.964,875	15.929,75
00102	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	8.00 UNIDADE	94,250	754,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



00103	EIXO ENTALHADO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	419,500	839,00
00104	EIXO PILOTO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	722,500	1.445,00
00105	ELICE DO RADIADOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	549,500	1.099,00
00106	ENGRENAGEM 1 MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	372,000	744,00
00107	ENGRENAGEM 2 MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	377,500	755,00
00108	ENGRENAGEM 3 MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	414,250	828,50
00109	ENGRENAGEM 4 MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	427,250	854,50
00110	ENGRENAGEM 5 MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	426,750	853,50
00111	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	355,000	710,00
00112	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	235,750	471,50
00113	ESCAPAMENTO TRASEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	149,000	298,00
00114	EXTINTOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	142,250	284,50
00115	FAROL DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	481,750	1.927,00
00116	FILTRO DE AR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	12.00 UNIDADE	42,500	510,00
00117	FILTRO DO AR CONDICIONADO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	12.00 UNIDADE	60,250	723,00
00118	FILTRO GASOLINA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	12.00 UNIDADE	27,375	328,50
00119	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	12.00 UNIDADE	28,625	343,50
00120	JOGO DE VELA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 JOGO	127,000	254,00
00121	JUNTA DE CABEÇOTE (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	106,000	424,00
00122	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	244,750	979,00
00123	JUNTAR DE CARTER (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	123,750	495,00
00124	KIT DE EMBREAGEM (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	337,000	674,00
00125	KIT MOTOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	1.512,500	3.025,00
00126	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	8.00 UNIDADE	317,100	2.536,80
00127	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	8.00 UNIDADE	24,850	198,80
00128	LANTERNAS TRASEIRAS (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	173,500	694,00
00129	LONA DE FREIO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	12.00 JOGO	174,750	2.097,00
00130	MOTOR DE PARTIDA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	12.00 UNIDADE	729,000	8.748,00
00131	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARA BRISA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	639,000	1.278,00
00132	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



	6.00 UNIDADE	188,000	1.128,00
00133	PARA BRISA DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	420,500	841,00
00134	PARAFUSO DA RODA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	24.00 UNIDADE	154,125	3.699,00
00135	PASTILHA DE FREIO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	12.00 JOGO	69,500	834,00
00136	PONTA DE EIXO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	164,250	657,00
00137	PROTETOR DE CARTER (PEITO) (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	155,500	622,00
00138	RADIADOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	35.616,500	71.233,00
00139	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	314,500	629,00
00140	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	274,750	549,50
00141	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	8.00 JOGO	62,125	497,00
00142	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	8.00 UNIDADE	67,625	541,00
00143	RODA DE FERRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	289,000	578,00
00144	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	8.00 UNIDADE	117,250	938,00
00145	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	8.00 UNIDADE	526,000	4.208,00
00146	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	138,500	554,00
00147	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	182,750	731,00
00148	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	163,250	326,50
00149	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	192,500	385,00
00150	SETOR DE DIREÇÃO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	1.284,750	2.569,50
00151	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	116,375	465,50
00152	TANQUE DE COMBUSTIVEL (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	685,250	1.370,50
00153	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	8.00 UNIDADE	90,250	722,00
00154	TRIZETA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	8.00 UNIDADE	100,250	802,00
00155	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	877,500	1.755,00
00156	VENTULINA DO RADIADOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	552,250	1.104,50
00157	COLAR DE EMBREAGEM (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	149,500	299,00
00158	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		
	4.00 UNIDADE	332,750	1.331,00
00159	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		
	4.00 UNIDADE	339,750	1.359,00
00160	ALTERNADOR (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	2.170,000	2.170,00
00161	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		
	4.00 UNIDADE	570,500	2.282,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



00162	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		
	4.00 UNIDADE	555,500	2.222,00
00163	BARRA DE DIREÇÃO (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	1.272,250	1.272,25
00164	BATERIA (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	837,750	837,75
00165	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (FIAT DUCATO SAMU)		
	4.00 UNIDADE	1.550,250	6.201,00
00166	BOMBAS D'ÁGUA (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	818,000	818,00
00167	CABEÇOTE (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	4.114,500	4.114,50
00168	CABO DE VELA (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 JOGO	285,250	285,25
00169	CAIXA DE MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	5.195,000	5.195,00
00170	CALÇO DO MOTOR (FIAT DUCATO SAMU)		
	4.00 UNIDADE	432,250	1.729,00
00171	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	3.367,250	3.367,25
00172	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	364,500	364,50
00173	CILINDRO DE EMBREAGEM (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	2.055,000	2.055,00
00174	COIFA LADO CAMBIO (FIAT DUCATO SAMU)		
	4.00 UNIDADE	268,000	1.072,00
00175	COIFA LADO RODA (FIAT DUCATO SAMU)		
	4.00 UNIDADE	276,750	1.107,00
00176	COLAR DE EMBREAGEM (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	187,250	187,25
00177	CORREIA AR CONDICIONADO (FIAT DUCATO SAMU)		
	2.00 UNIDADE	97,250	194,50
00178	CORREIA DENTADA (FIAT DUCATO SAMU)		
	2.00 UNIDADE	247,000	494,00
00179	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT DUCATO SAMU)		
	2.00 UNIDADE	125,000	250,00
00180	DISCO DE EMBREAGEM (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	1.474,250	1.474,25
00181	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		
	4.00 UNIDADE	353,250	1.413,00
00182	EIXO ENTALHADO (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	1.572,500	1.572,50
00183	EIXO PILOTO (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	1.979,750	1.979,75
00184	ELICE DO RADIADOR (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	469,250	469,25
00185	ENGRENAGEM 1 MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	792,250	792,25
00186	ENGRENAGEM 2 MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	895,250	895,25
00187	ENGRENAGEM 3 MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	982,000	982,00
00188	ENGRENAGEM 4 MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	850,250	850,25
00189	ENGRENAGEM 5 MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	900,000	900,00
00190	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	709,750	709,75
00191	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



	1.00 UNIDADE	1.347,000	1.347,00
00192	ESCAPAMENTO TRASEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	655,250	655,25
00193	EXTINTOR (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	156,250	156,25
00194	FAROL DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		
	2.00 UNIDADE	1.185,500	2.371,00
00195	FILTRO DE AR (FIAT DUCATO SAMU)		
	5.00 UNIDADE	127,250	636,25
00196	FILTRO DE GASOLINA (FIAT DUCATO SAMU)		
	5.00 UNIDADE	114,250	571,25
00197	FILTRO DO AR CONDICIONADO (FIAT DUCATO SAMU)		
	5.00 UNIDADE	105,250	526,25
00198	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT DUCATO SAMU)		
	5.00 UNIDADE	129,250	646,25
00199	JOGO DE VELA (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 JOGO	250,500	250,50
00200	JUNTA DE CABEÇOTE (FIAT DUCATO SAMU)		
	2.00 UNIDADE	610,625	1.221,25
00201	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT DUCATO SAMU)		
	2.00 UNIDADE	1.100,250	2.200,50
00202	JUNTAR DE CARTER (FIAT DUCATO SAMU)		
	2.00 UNIDADE	200,000	400,00
00203	KIT DE EMBREAGEM (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	1.791,250	1.791,25
00204	KIT MOTOR (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	3.755,000	3.755,00
00205	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (FIAT DUCATO SAMU)		
	4.00 UNIDADE	22,000	88,00
00206	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		
	4.00 UNIDADE	50,750	203,00
00207	LANTERNAS TRASEIRAS (FIAT DUCATO SAMU)		
	2.00 UNIDADE	653,750	1.307,50
00208	LONA DE FREIO (FIAT DUCATO SAMU)		
	6.00 JOGO	417,750	2.506,50
00209	MOTOR DE PARTIDA (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	1.306,750	1.306,75
00210	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARA BRISA (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	1.302,250	1.302,25
00211	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (FIAT DUCATO SAMU)		
	4.00 UNIDADE	182,750	731,00
00212	PARA BRISA DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	1.472,000	1.472,00
00213	PARAFUSO DA RODA (FIAT DUCATO SAMU)		
	16.00 UNIDADE	25,200	403,20
00214	PASTILHA DE FREIO (FIAT DUCATO SAMU)		
	5.00 JOGO	257,875	1.289,38
00215	PONTA DE EIXO (FIAT DUCATO SAMU)		
	2.00 UNIDADE	1.025,500	2.051,00
00216	PROTETOR DE CARTER (FIAT DUCATO SAMU)		
	2.00 UNIDADE	320,250	640,50
00217	RADIADOR (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	1.297,500	1.297,50
00218	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	374,500	374,50
00219	RESERVATÓRIO DE OLEO HIDRAULICO (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	308,000	308,00
00220	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (FIAT DUCATO SAMU)		
	4.00 JOGO	169,500	678,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



00221	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		
	4.00 UNIDADE	147,000	588,00
00222	RODA DE FERRO (FIAT DUCATO SAMU)		
	2.00 UNIDADE	552,000	1.104,00
00223	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		
	4.00 UNIDADE	404,000	1.616,00
00224	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		
	4.00 UNIDADE	646,500	2.586,00
00225	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (FIAT DUCATO SAMU)		
	2.00 UNIDADE	156,750	313,50
00226	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (FIAT DUCATO SAMU)		
	2.00 UNIDADE	325,500	651,00
00227	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	214,500	214,50
00228	SETOR DE DIREÇÃO (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	2.933,000	2.933,00
00229	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		
	2.00 UNIDADE	325,500	651,00
00230	TANQUE DE COMBUSTÍVEL (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	1.350,250	1.350,25
00231	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT DUCATO SAMU)		
	4.00 UNIDADE	282,750	1.131,00
00232	TRIZETA (FIAT DUCATO SAMU)		
	4.00 UNIDADE	370,000	1.480,00
00233	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	1.350,500	1.350,50
00234	VENTULINA DO RADIADOR (FIAT DUCATO SAMU)		
	2.00 UNIDADE	984,750	1.969,50
00235	BOMBA HIDRAULICA (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	2.132,500	2.132,50
00236	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (FIAT DUCATO SAMU)		
	1.00 UNIDADE	301,000	301,00
00237	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT PALIO)		
	4.00 UNIDADE	242,250	969,00
00238	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT PALIO)		
	4.00 UNIDADE	219,750	879,00
00239	ALTERNADOR (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	1.524,750	1.524,75
00240	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT PALIO)		
	4.00 UNIDADE	337,750	1.351,00
00241	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT PALIO)		
	4.00 UNIDADE	4.445,475	17.781,90
00242	BARRA DE DIREÇÃO (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	614,250	614,25
00243	BATERIA (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	506,375	506,38
00244	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (FIAT PALIO)		
	4.00 UNIDADE	297,250	1.189,00
00245	BOMBA HIDRAULICA (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	1.158,000	1.158,00
00246	BOMBAS D'ÁGUA (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	216,500	216,50
00247	CABEÇOTE (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	1.740,000	1.740,00
00248	CABO DE VELA (FIAT PALIO)		
	1.00 JOGO	165,000	165,00
00249	CAIXA DE MARCHA (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	2.937,500	2.937,50
00250	CALÇO DO MOTOR (FIAT PALIO)		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



	4.00 UNIDADE	1.400,750	5.603,00
00251	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	610,250	610,25
00252	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	297,000	297,00
00253	CILINDRO DE EMBREAGEM (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	275,500	275,50
00254	COIFA LADO CAMBIO (FIAT PALIO)		
	4.00 UNIDADE	28,000	112,00
00255	COIFA LADO RODA (FIAT PALIO)		
	4.00 UNIDADE	28,000	112,00
00256	COLAR DE EMBREAGEM (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	139,250	139,25
00257	CORREIA DENTADA (FIAT PALIO)		
	2.00 UNIDADE	99,000	198,00
00258	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT PALIO)		
	2.00 UNIDADE	57,000	114,00
00259	DISCO DE EMBREAGEM (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	334,250	334,25
00260	CORREIA DO AR CONDICIONADO (FIAT PALIO)		
	2.00 UNIDADE	55,000	110,00
00261	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT PALIO)		
	2.00 UNIDADE	110,125	220,25
00262	EIXO ENTALHADO (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	467,750	467,75
00263	EIXO PILOTO (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	575,500	575,50
00264	ELICE DO RADIADOR (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	200,250	200,25
00265	ENGRENAGEM 1 MARCHA (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	469,750	469,75
00266	ENGRENAGEM 2 MARCHA (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	483,750	483,75
00267	ENGRENAGEM 3 MARCHA (FIAT PALIO)		
	3.00 UNIDADE	477,750	1.433,25
00268	ENGRENAGEM 4 MARCHA (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	533,000	533,00
00269	ENGRENAGEM 5 MARCHA (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	467,000	467,00
00270	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	540,250	540,25
00271	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	548,500	548,50
00272	ESCAPAMENTO TRASEIRO (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	275,250	275,25
00273	EXTINTOR (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	120,500	120,50
00274	FAROL DIANTEIRO (FIAT PALIO)		
	2.00 UNIDADE	420,500	841,00
00275	FILTRO DE AR (FIAT PALIO)		
	5.00 UNIDADE	42,750	213,75
00276	FILTRO DO AR CONDICIONADO (FIAT PALIO)		
	5.00 UNIDADE	57,750	288,75
00277	FILTRO GASOLINA (FIAT PALIO)		
	5.00 UNIDADE	31,250	156,25
00278	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT PALIO)		
	5.00 UNIDADE	33,250	166,25
00279	JOGO DE VELA (FIAT PALIO)		
	1.00 JOGO	107,250	107,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



00280	JUNTA DE CABEÇOTE (FIAT PALIO)		
	2.00 UNIDADE	78,750	157,50
00281	JUNTAR DE CARTER (FIAT PALIO)		
	2.00 UNIDADE	72,250	144,50
00282	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT PALIO)		
	2.00 UNIDADE	257,750	515,50
00283	KIT DE EMBREAGEM (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	637,250	637,25
00284	KIT MOTOR (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	1.955,000	1.955,00
00285	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (FIAT PALIO)		
	4.00 UNIDADE	20,125	80,50
00286	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (FIAT PALIO)		
	4.00 UNIDADE	35,000	140,00
00287	LANTERNAS TRASEIRAS (FIAT PALIO)		
	2.00 UNIDADE	322,250	644,50
00288	LONA DE FREIO (FIAT PALIO)		
	6.00 JOGO	169,250	1.015,50
00289	MOTOR DE PARTIDA (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	884,750	884,75
00290	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARA BRISA (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	662,750	662,75
00291	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (FIAT PALIO)		
	4.00 UNIDADE	72,500	290,00
00292	PARA BRISA DIANTEIRO (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	605,500	605,50
00293	PARAFUSO DA RODA (FIAT PALIO)		
	16.00 UNIDADE	8,650	138,40
00294	PASTILHA DE FREIO (FIAT PALIO)		
	6.00 JOGO	92,750	556,50
00295	PONTA DE EIXO (FIAT PALIO)		
	2.00 UNIDADE	167,250	334,50
00296	PROTETOR DE CARTER (PEITO) (FIAT PALIO)		
	2.00 UNIDADE	135,750	271,50
00297	RADIADOR (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	469,750	469,75
00298	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	245,500	245,50
00299	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	269,000	269,00
00300	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (FIAT PALIO)		
	4.00 JOGO	67,750	271,00
00301	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (FIAT PALIO)		
	4.00 UNIDADE	67,750	271,00
00302	RODA DE FERRO (FIAT PALIO)		
	2.00 UNIDADE	277,000	554,00
00303	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (FIAT PALIO)		
	4.00 UNIDADE	141,000	564,00
00304	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (FIAT PALIO)		
	4.00 UNIDADE	202,750	811,00
00305	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (FIAT PALIO)		
	2.00 UNIDADE	152,750	305,50
00306	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (FIAT PALIO)		
	2.00 UNIDADE	126,000	252,00
00307	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	204,000	204,00
00308	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	212,750	212,75
00309	SETOR DE DIREÇÃO (FIAT PALIO)		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



	1.00 UNIDADE	1.340,000	1.340,00
00310	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FIAT PALIO)		
	2.00 UNIDADE	99,250	198,50
00311	TANQUE DE COMBUSTIVEL (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	616,750	616,75
00312	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT PALIO)		
	4.00 UNIDADE	91,000	364,00
00313	TRIZETA (FIAT PALIO)		
	4.00 UNIDADE	97,500	390,00
00314	TUBAGEM ESCAPAMENTO (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	743,750	743,75
00315	VENTULINA DO RADIADOR (FIAT PALIO)		
	1.00 UNIDADE	542,000	542,00
00316	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT STRADA)		
	4.00 UNIDADE	273,750	1.095,00
00317	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT STRADA)		
	4.00 UNIDADE	263,500	1.054,00
00318	ALTERNADOR (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	1.520,250	1.520,25
00319	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT STRADA)		
	4.00 UNIDADE	355,000	1.420,00
00320	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT STRADA)		
	4.00 UNIDADE	287,000	1.148,00
00321	BARRA DE DIREÇÃO (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	849,250	849,25
00322	BATERIA (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	514,000	514,00
00323	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (FIAT STRADA)		
	4.00 UNIDADE	325,000	1.300,00
00324	BOMBA HIDRAULICA (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	931,500	931,50
00325	BOMBAS D'ÁGUA (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	243,750	243,75
00326	CABEÇOTE (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	2.055,000	2.055,00
00327	CABO DE VELA (FIAT STRADA)		
	1.00 JOGO	170,500	170,50
00328	CAIXA DE MARCHA (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	2.465,000	2.465,00
00329	CALÇO DO MOTOR (FIAT STRADA)		
	4.00 UNIDADE	170,000	680,00
00330	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	1.707,500	1.707,50
00331	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	290,500	290,50
00332	CILINDRO DE EMBREAGEM (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	242,500	242,50
00333	COIFA LADO CAMBIO (FIAT STRADA)		
	4.00 UNIDADE	33,250	133,00
00334	COIFA LADO RODA (FIAT STRADA)		
	4.00 UNIDADE	33,250	133,00
00335	COLAR DE EMBREAGEM (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	144,000	144,00
00336	CORREIA AR CONDICIONADA (FIAT STRADA)		
	2.00 UNIDADE	63,375	126,75
00337	CORREIA DENTADA (FIAT STRADA)		
	2.00 UNIDADE	99,000	198,00
00338	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT STRADA)		
	2.00 UNIDADE	59,625	119,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



00339	DISCO DE EMBREAGEM (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	339,500	339,50
00340	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT STRADA)		
	2.00 UNIDADE	110,125	220,25
00341	EIXO ENTALHADO (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	404,750	404,75
00342	EIXO PILOTO (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	387,750	387,75
00343	ELICE DO RADIADOR (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	542,750	542,75
00344	ENGRENAGEM 1 MARCHA (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	462,250	462,25
00345	ENGRENAGEM 2 MARCHA (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	418,000	418,00
00346	ENGRENAGEM 3 MARCHA (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	428,750	428,75
00347	ENGRENAGEM 4 MARCHA (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	452,750	452,75
00348	ENGRENAGEM 5 MARCHA (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	413,250	413,25
00349	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	422,750	422,75
00350	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	541,500	541,50
00351	ESCAPAMENTO TRASEIRO (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	322,000	322,00
00352	EXTINTOR (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	122,250	122,25
00353	FAROL DIANTEIRO (FIAT STRADA)		
	2.00 UNIDADE	389,750	779,50
00354	FILTRO DE AR (FIAT STRADA)		
	5.00 UNIDADE	39,250	196,25
00355	FILTRO DO AR CONDICIONADO (FIAT STRADA)		
	5.00 UNIDADE	55,750	278,75
00356	FILTRO GASOLINA (FIAT STRADA)		
	5.00 UNIDADE	31,250	156,25
00357	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT STRADA)		
	5.00 UNIDADE	35,000	175,00
00358	JOGO DE VELA (FIAT STRADA)		
	1.00 JOGO	112,500	112,50
00359	JUNTA DE CABEÇOTE (FIAT STRADA)		
	2.00 UNIDADE	78,750	157,50
00360	JUNTA DE CARTER (FIAT STRADA)		
	2.00 UNIDADE	72,250	144,50
00361	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT STRADA)		
	2.00 UNIDADE	264,750	529,50
00362	KIT DE EMBREAGEM (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	334,750	334,75
00363	KIT MOTOR (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	1.850,000	1.850,00
00364	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (FIAT STRADA)		
	4.00 UNIDADE	20,125	80,50
00365	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (FIAT STRADA)		
	4.00 UNIDADE	42,750	171,00
00366	LANTERNAS TRASEIRAS (FIAT STRADA)		
	2.00 UNIDADE	402,000	804,00
00367	LONA DE FREIO (FIAT STRADA)		
	6.00 JOGO	192,875	1.157,25
00368	MOTOR DE PARTIDA (FIAT STRADA)		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



	1.00 UNIDADE	854,750	854,75
00369	PARA BRISA DIANTEIRO (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	593,000	593,00
00370	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARA BRISA (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	652,250	652,25
00371	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (FIAT STRADA)		
	4.00 UNIDADE	74,500	298,00
00372	PARAFUSO DA RODA (FIAT STRADA)		
	16.00 UNIDADE	8,650	138,40
00373	PASTILHA DE FREIO (FIAT STRADA)		
	6.00 JOGO	100,700	604,20
00374	PONTA DE EIXO (FIAT STRADA)		
	2.00 UNIDADE	190,250	380,50
00375	PROTETOR DE CARTER (PEITO) (FIAT STRADA)		
	2.00 UNIDADE	141,000	282,00
00376	RADIADOR (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	427,250	427,25
00377	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	211,125	211,13
00378	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	206,125	206,13
00379	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (FIAT STRADA)		
	4.00 JOGO	87,750	351,00
00380	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (FIAT STRADA)		
	4.00 UNIDADE	90,375	361,50
00381	RODA DE FERRO (FIAT STRADA)		
	2.00 UNIDADE	293,000	586,00
00382	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (FIAT STRADA)		
	4.00 UNIDADE	143,000	572,00
00383	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (FIAT STRADA)		
	4.00 UNIDADE	186,125	744,50
00384	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (FIAT STRADA)		
	2.00 UNIDADE	85,750	171,50
00385	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (FIAT STRADA)		
	2.00 UNIDADE	175,750	351,50
00386	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	238,250	238,25
00387	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	283,000	283,00
00388	SETOR DE DIREÇÃO (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	1.538,000	1.538,00
00389	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FIAT STRADA)		
	2.00 UNIDADE	115,375	230,75
00390	TANQUE DE COMBUSTIVEL (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	651,500	651,50
00391	TRIZETA (FIAT STRADA)		
	4.00 UNIDADE	127,250	509,00
00392	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT STRADA)		
	4.00 UNIDADE	84,750	339,00
00393	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	274,875	274,88
00394	VENTULINA DO RADIADOR (FIAT STRADA)		
	1.00 UNIDADE	518,625	518,63
00395	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	213,750	855,00
00396	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	300,750	1.203,00
00397	ALTERNADOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	1.082,000	1.082,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



00398	AMORTECEDOR DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	536,250	2.145,00
00399	AMORTECEDOR TRASEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	467,000	1.868,00
00400	BARRA DE DIREÇÃO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	883,750	883,75
00401	BATERIA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	766,000	766,00
00402	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	446,750	1.787,00
00403	BOMBA HIDRAULICA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	1.106,500	1.106,50
00404	BOMBAS D'ÁGUA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	473,500	473,50
00405	CABEÇOTE (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	2.046,500	2.046,50
00406	CABO DE VELA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 JOGO	400,750	400,75
00407	CAIXA DE MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	4.465,000	4.465,00
00408	CALÇO DO MOTOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	334,500	1.338,00
00409	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	1.838,250	1.838,25
00410	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	342,000	342,00
00411	CILINDRO DE EMBREAGEM (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	365,000	365,00
00412	COIFA LADO CAMBIO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	69,625	278,50
00413	COIFA LADO RODA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	68,000	272,00
00414	COLAR DE EMBREAGEM (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	448,250	448,25
00415	CORREIA AR CONDICIONADO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	81,500	163,00
00416	CORREIA DENTADA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	162,500	325,00
00417	CORREIA DO ALTERNADOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	105,750	211,50
00418	DISCO DE EMBREAGEM (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	633,500	633,50
00419	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	229,000	458,00
00420	EIXO ENTALHADO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	627,250	627,25
00421	EIXO PILOTO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	650,750	650,75
00422	ELICE DO RADIADOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	470,750	470,75
00423	ENGRENAGEM 1 MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	553,250	553,25
00424	ENGRENAGEM 2 MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	605,750	605,75
00425	ENGRENAGEM 3 MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	631,750	631,75
00426	ENGRENAGEM 4 MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	571,000	571,00
00427	ENGRENAGEM 5 MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



	1.00 UNIDADE	612,500	612,50
00428	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	610,000	610,00
00429	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	602,000	602,00
00430	ESCAPAMENTO TRASEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	632,750	632,75
00431	EXTINTOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	122,000	122,00
00432	FAROL DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	573,500	1.147,00
00433	FILTRO DE AR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	5.00 UNIDADE	126,250	631,25
00434	FILTRO DO AR CONDICIONADO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	5.00 UNIDADE	81,125	405,63
00435	FILTRO LUBRIFICANTE (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	5.00 UNIDADE	74,250	371,25
00436	JOGO DE VELA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 JOGO	227,000	227,00
00437	JUNTA DE CABEÇOTE (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	219,000	438,00
00438	JUNTA HOMOCINETICA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	464,500	929,00
00439	JUNTAR DE CARTER (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	87,750	175,50
00440	FILTRO GASOLINA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	5.00 UNIDADE	67,000	335,00
00441	KIT DE EMBREAGEM (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	714,500	714,50
00442	KIT MOTOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	4.670,000	4.670,00
00443	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	38,500	154,00
00444	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	71,625	286,50
00445	LANTERNAS TRASEIRAS (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	483,250	966,50
00446	LONA DE FREIO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	6.00 JOGO	267,250	1.603,50
00447	MOTOR DE PARTIDA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	1.138,500	1.138,50
00448	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARA BRISA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	730,750	730,75
00449	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	97,875	391,50
00450	PARA BRISA DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	1.012,000	1.012,00
00451	PARAFUSO DA RODA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	16.00 UNIDADE	17,875	286,00
00452	PASTILHA DE FREIO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	6.00 JOGO	171,625	1.029,75
00453	PONTA DE EIXO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	464,000	928,00
00454	PROTETOR DE CARTER (PEITO) (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	247,000	494,00
00455	RADIADOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	940,750	940,75
00456	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



	1.00 UNIDADE	221,625	221,63
00457	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	237,375	237,38
00458	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	97,000	388,00
00459	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	4.00 JOGO	112,750	451,00
00460	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	444,000	1.776,00
00461	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	466,250	1.865,00
00462	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	423,250	846,50
00463	RODA DE FERRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	524,500	1.049,00
00464	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	334,750	669,50
00465	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	350,000	350,00
00466	SETOR DE DIREÇÃO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	2.297,500	2.297,50
00467	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	172,250	344,50
00468	TANQUE DE COMBUSTIVEL (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	834,000	834,00
00469	TERMINAL DE DIREÇÃO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	184,875	739,50
00470	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	82,750	165,50
00471	TUBAGEM ESCAPAMENTO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	412,500	412,50
00472	VENTULINA DO RADIADOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	794,250	794,25
00473	TRIZETA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	354,500	1.418,00
00474	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	342,750	1.371,00
00475	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	344,250	1.377,00
00476	ALTERNADOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	1.377,000	1.377,00
00477	AMORTECEDOR DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	552,750	2.211,00
00478	AMORTECEDOR TRASEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	663,000	2.652,00
00479	BARRA DE DIREÇÃO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	857,500	857,50
00480	BATERIA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	739,500	739,50
00481	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	949,750	3.799,00
00482	BOMBA HIDRAULICA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	989,250	989,25
00483	BOMBAS D'ÁGUA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	1.092,000	1.092,00
00484	CABEÇOTE (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	1.485,500	1.485,50
00485	CABO DE VELA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 JOGO	1.373,250	1.373,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



00486	CAIXA DE MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	2.307,250	2.307,25
00487	CALÇO DO MOTOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	1.236,250	4.945,00
00488	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	704,750	704,75
00489	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	1.512,500	1.512,50
00490	CILINDRO DE EMBREAGEM (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	340,750	340,75
00491	COIFA LADO CAMBIO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	612,500	2.450,00
00492	COIFA LADO RODA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	242,000	968,00
00493	COLAR DE EMBREAGEM (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	312,750	312,75
00494	CORREIA AR CONDICIONADO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	136,625	273,25
00495	CORREIA DENTADA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	143,000	286,00
00496	CORREIA DO ALTERNADOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	127,500	255,00
00497	DISCO DE EMBREAGEM (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	975,750	975,75
00498	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	236,750	473,50
00499	EIXO ENTALHADO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	629,750	629,75
00500	EIXO PILOTO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	812,250	812,25
00501	ELICE DO RADIADOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	589,250	589,25
00502	ENGRENAGEM 1 MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	661,500	661,50
00503	ENGRENAGEM 2 MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	590,750	590,75
00504	ENGRENAGEM 3 MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	724,250	724,25
00505	ENGRENAGEM 4 MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	594,500	594,50
00506	ENGRENAGEM 5 MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	695,750	695,75
00507	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	735,250	735,25
00508	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	628,500	628,50
00509	ESCAPAMENTO TRASEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	665,250	665,25
00510	EXTINTOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	155,500	155,50
00511	FAROL DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	759,000	1.518,00
00512	FILTRO DE AR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	5.00 UNIDADE	181,750	908,75
00513	FILTRO DO AR CONDICIONADO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	5.00 UNIDADE	86,125	430,63
00514	FILTRO GASOLINA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	5.00 UNIDADE	104,500	522,50
00515	FILTRO LUBRIFICANTE (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



	5.00 UNIDADE	116,750	583,75
00516	JOGO DE VELA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 JOGO	162,750	162,75
00517	JUNTA DE CABEÇOTE (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	471,250	942,50
00518	JUNTA HOMOCINETICA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	630,500	1.261,00
00519	JUNTAR DE CARTER (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	152,000	304,00
00520	KIT DE EMBREAGEM (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	1.732,000	1.732,00
00521	KIT MOTOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	3.145,000	3.145,00
00522	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	41,125	164,50
00523	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	72,000	288,00
00524	LANTERNAS TRASEIRAS (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	574,250	1.148,50
00525	LONA DE FREIO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	6.00 JOGO	273,250	1.639,50
00526	MOTOR DE PARTIDA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	1.431,250	1.431,25
00527	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DE PARA BRISA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	892,250	892,25
00528	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	107,250	429,00
00529	PARA BRISA DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	1.393,500	1.393,50
00530	PARAFUSO DA RODA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	16.00 UNIDADE	23,625	378,00
00531	PASTILHA DE FREIO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	6.00 JOGO	289,500	1.737,00
00532	PONTA DO EIXO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	486,750	973,50
00533	PROTETOR DE CARTER (PEITO) (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	276,000	552,00
00534	RADIADOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	1.019,000	1.019,00
00535	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	254,500	254,50
00536	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	1.00 UNIDADE	301,750	301,75
00537	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	4.00 JOGO	122,000	488,00
00538	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	127,250	509,00
00539	RODA DE FERRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	602,000	1.204,00
00540	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	286,000	1.144,00
00541	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	4.00 UNIDADE	437,000	1.748,00
00542	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	212,750	425,50
00543	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		
	2.00 UNIDADE	304,500	609,00
00544	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



		1.00 UNIDADE	231,750	231,75	
	00545	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)			
		2.00 UNIDADE	1.120,000	2.240,00	
	00546	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)			
		1.00 UNIDADE	625,500	625,50	
	00547	SETOR DE DIREÇÃO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)			
		1.00 UNIDADE	2.335,250	2.335,25	
	00548	TANQUE DE COMBUSTIVEL (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)			
		1.00 UNIDADE	1.392,250	1.392,25	
	00549	TERMINAL DE DIREÇÃO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)			
		4.00 UNIDADE	291,250	1.165,00	
	00550	TRIZETA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)			
		4.00 UNIDADE	459,500	1.838,00	
	00551	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)			
		1.00 UNIDADE	880,500	880,50	
	00552	VENTULINA DO RADIADOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)			
		1.00 UNIDADE	1.375,750	1.375,75	
	00553	JOGO DE VELA (FIAT DOBLO)			
		1.00 JOGO	183,000	183,00	

		VALOR TOTAL R\$		585.478,89	

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (PROPOSTA)

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Proposta de preços	
PREGAO	No: 065/2018-000043
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
NOME: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
ENDEREÇO: AV. LAGO AZUL S/N	
EMPRESA :	
NOME:	
ENDEREÇO :	
BAIRRO :	CIDADE :
CNPJ :	

001	Lote No 001 - PEÇAS FIAT UNO
------------	-------------------------------------

Valor :	0,000
---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0001	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ALTERNADOR (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	BARRA DE DIREÇÃO (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	BATERIA (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	BOMBA HIDRAULICA (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	BOMBAS D'ÁGUA (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	CABEÇOTE (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	CABO DE VELA (FIAT UNO)		1,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CAIXA DE MARCHA (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	CALÇO DO MOTOR (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	CILINDRO DE EMBREAGEM (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	COIFA LADO CAMBIO (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	COIFA LADO RODA (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	COLAR DE EMBREAGEM (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	CORREIA AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	CORREIA DENTADA (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	DISCO DE EMBREAGEM (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Valor total extenso:					
0026	EIXO ENTALHADO (FIAT UNO)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0027	EIXO PILOTO (FIAT UNO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0028	ELICE DO RADIADOR (FIAT UNO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0029	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (FIAT UNO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0030	ENGRENAGEM 1 MARCHA (FIAT UNO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0031	ENGRENAGEM 2 MARCHA (FIAT UNO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0032	ENGRENAGEM 3 MARCHA (FIAT UNO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0033	ENGRENAGEM 4 MARCHA (FIAT UNO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0034	ENGRENAGEM 5 MARCHA (FIAT UNO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0035	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (FIAT UNO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0036	ESCAPAMENTO TRAZEIRO (FIAT UNO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0037	EXTINTOR (FIAT UNO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0038	FAROL DIANTEIRO (FIAT UNO)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0039	FILTRO DE AR (FIAT UNO)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0040	FILTRO DO AR CONDICIONADO (FIAT UNO)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0041	FILTRO GASOLINA (FIAT UNO)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0042	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT UNO)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0043	JUNTA DE CABEÇOTE (FIAT UNO)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0044	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT UNO)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0045	JUNTAR DE CARTER (FIAT UNO)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0046	KIT DE EMBREAGEM (FIAT UNO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0047	KIT MOTOR (FIAT UNO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0048	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (FIAT UNO)	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0049	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (FIAT UNO)	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0050	LANTERNAS TRASEIRAS (FIAT UNO)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Valor total extenso:					
0051	LONA DE FREIO (FIAT UNO)		6,000	JOGO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0052	MOTOR DE PARTIDA (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0053	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARABRISA (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0054	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0055	PARABRISA DIANTEIRO (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0056	PARAFUSO DA RODA (FIAT UNO)		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0057	PASTILHA DE FREIO (FIAT UNO)		6,000	JOGO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0058	PONTA DE EIXO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0059	PROTECTOR DE CARTER (PEITO) (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0060	RADIADOR (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0061	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0062	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0063	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (FIAT UNO)		4,000	JOGO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0064	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0065	RODA DE FERRO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0066	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0067	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRO (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0068	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0069	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0070	ROLAMENTO DO EIXO ENTAHADO (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0071	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0072	SETOR DE DIREÇÃO (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0073	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0074	TANQUE DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000 0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Valor total extenso:						
0075	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	TRIZETA (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	VENTULINA DO RADIADOR (FIAT UNO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

002	Lote No 002 - PEÇAS FIAT DUCATO SAMU	Valor : 0,000
-----	--------------------------------------	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ALTERNADOR (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	BARRA DE DIREÇÃO (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	BATERIA (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (FIAT DUCATO SAMU)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	BOMBA HIDRAULICA (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	BOMBAS D'ÁGUA (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	CABEÇOTE (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	CABO DE VELA (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CAIXA DE MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	CALÇO DO MOTOR (FIAT DUCATO SAMU)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CARÇAÇA DA CAIXA DE MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Valor total extenso:					
0017	CILINDRO DE EMBREAGEM (FIAT DUCATO SAMU)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0018	COIFA LADO CAMBIO (FIAT DUCATO SAMU)	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0019	COIFA LADO RODA (FIAT DUCATO SAMU)	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0020	COLAR DE EMBREAGEM (FIAT DUCATO SAMU)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0021	CORREIA AR CONDICIONADO (FIAT DUCATO SAMU)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0022	CORREIA DENTADA (FIAT DUCATO SAMU)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0023	DISCO DE EMBREAGEM (FIAT DUCATO SAMU)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0024	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0025	EIXO ENTALHADO (FIAT DUCATO SAMU)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0026	EIXO PILOTO (FIAT DUCATO SAMU)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0027	ELICE DO RADIADOR (FIAT DUCATO SAMU)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0028	ENGRENAGEM 1 MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0029	ENGRENAGEM 2 MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0030	ENGRENAGEM 3 MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0031	ENGRENAGEM 4 MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0032	ENGRENAGEM 5 MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0033	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0034	ESCAPAMENTO TRASEIRO (FIAT DUCATO SAMU)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0035	EXTINTOR (FIAT DUCATO SAMU)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0036	FAROL DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0037	FILTRO DE AR (FIAT DUCATO SAMU)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0038	FILTRO DE GASOLINA (FIAT DUCATO SAMU)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0039	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT DUCATO SAMU)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	JUNTA DE CABEÇOTE (FIAT DUCATO SAMU)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT DUCATO SAMU)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	JUNTAR DE CARTER (FIAT DUCATO SAMU)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	KIT DE EMBREAGEM (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	KIT MOTOR (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (FIAT DUCATO SAMU)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	LANTERNAS TRASEIRAS (FIAT DUCATO SAMU)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	LONA DE FREIO (FIAT DUCATO SAMU)		6,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	MOTOR DE PARTIDA (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (FIAT DUCATO SAMU)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	PARA BRISA DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	PARAFUSO DA RODA (FIAT DUCATO SAMU)		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	PASTILHA DE FREIO (FIAT DUCATO SAMU)		5,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	PONTA DE EIXO (FIAT DUCATO SAMU)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	RADIADOR (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0057	RESERVATÓRIO DE OLEO HIDRAULICO (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (FIAT DUCATO SAMU)		4,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0059	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0060	RODA DE FERRO (FIAT DUCATO SAMU)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0062	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (FIAT DUCATO SAMU)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (FIAT DUCATO SAMU)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	SETOR DE DIREÇÃO (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FIAT DUCATO SAMU)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	TANQUE DE COMBUSTÍVEL (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT DUCATO SAMU)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	TRIZETA (FIAT DUCATO SAMU)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	VENTULINA DO RADIADOR (FIAT DUCATO SAMU)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT DUCATO SAMU)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	FILTRO DO AR CONDICIONADO (FIAT DUCATO SAMU)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	JOGO DE VELA (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARA BRISA (FIAT DUCATO SAMU)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	PROTECTOR DE CARTER (FIAT DUCATO SAMU)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

003 Lote No 003 - PEÇAS FIAT FIURINO AMBULÂNCIA

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		8,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Valor total extenso:					
0002	ACOPLEMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0003	ALTERNADOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0004	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0005	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0006	BARRA DE DIREÇÃO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0007	BATERIA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0008	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0009	BOMBA HIDRAULICA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0010	BOMBAS D'ÁGUA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0011	CABEÇOTE (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0012	CABO DE VELA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0013	CAIXA DE MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0014	CALÇO DO MOTOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0015	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0016	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0017	CILINDRO DE EMBREAGEM (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0018	COIFA LADO CAMBIO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0019	COIFA LADO RODA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0020	COLAR DE EMBREAGEM (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0021	CORREIA DENTADA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0022	CORREIA AR CONDICIONADO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0023	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	DISCO DE EMBREAGEM (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	EIXO ENTALHADO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	EIXO PILOTO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	ELICE DO RADIADOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	ENGRENAGEM 1 MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	ENGRENAGEM 2 MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	ENGRENAGEM 4 MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	ENGRENAGEM 5 MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	ENGRENAGEM 3 MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	FAROL DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	FILTRO DE AR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	FILTRO DO AR CONDICIONADO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	FILTRO GASOLINA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	JOGO DE VELA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	JUNTA DE CABEÇOTE (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	JUNTAR DE CARTER (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	KIT DE EMBREAGEM (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Valor total extenso:					
0045	KIT MOTOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0046	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0047	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0048	LANTERNAS TRASEIRAS (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0049	LONA DE FREIO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	12,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0050	MOTOR DE PARTIDA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0051	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARA BRISA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0052	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0053	PARA BRISA DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0054	PARAFUSO DA RODA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0055	PASTILHA DE FREIO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	12,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0056	PONTA DE EIXO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0057	PROTECTOR DE CARTER (PEITO) (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0058	RADIADOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0059	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0060	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0061	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0062	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0063	RODA DE FERRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0064	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0065	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0066	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	SETOR DE DIREÇÃO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	TANQUE DE COMBUSTIVEL (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	TRIZETA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	VENTULINA DO RADIADOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	ESCAPAMENTO TRASEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	EXTINTOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

004 Lote No 004 - PEÇAS FIAT PÁLIO

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT PALIO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT PALIO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ALTERNADOR (FIAT PALIO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT PALIO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT PALIO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Valor total extenso:					
0006	BARRA DE DIREÇÃO (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0007	BATERIA (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0008	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (FIAT PALIO)	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0009	BOMBA HIDRAULICA (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0010	BOMBAS D'ÁGUA (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0011	CABECOTE (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0012	CABO DE VELA (FIAT PALIO)	1,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0013	CAIXA DE MARCHA (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0014	CALÇO DO MOTOR (FIAT PALIO)	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0015	CARÇAÇA DA CAIXA DE MARCHA (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0016	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0017	CILINDRO DE EMBREAGEM (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0018	COIFA LADO CAMBIO (FIAT PALIO)	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0019	COIFA LADO RODA (FIAT PALIO)	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0020	COLAR DE EMBREAGEM (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0021	CORREIA DENTADA (FIAT PALIO)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0022	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT PALIO)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0023	CORREIA DO AR CONDICIONADO (FIAT PALIO)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0024	DISCO DE EMBREAGEM (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0025	EIXO ENTALHADO (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0026	EIXO PILOTO (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0027	ELICE DO RADIADOR (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0028	ENGRENAGEM 1 MARCHA (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0029	ENGRENAGEM 2 MARCHA (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0030	ENGRENAGEM 3 MARCHA (FIAT PALIO)	3,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Valor total extenso:					
0031	ENGRENAGEM 4 MARCHA (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0032	ENGRENAGEM 5 MARCHA (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0033	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0034	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0035	ESCAPAMENTO TRASEIRO (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0036	EXTINTOR (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0037	FAROL DIANTEIRO (FIAT PALIO)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0038	FILTRO DE AR (FIAT PALIO)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0039	FILTRO GASOLINA (FIAT PALIO)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0040	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT PALIO)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0041	JOGO DE VELA (FIAT PALIO)	1,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0042	JUNTA DE CABEÇOTE (FIAT PALIO)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0043	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT PALIO)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0044	JUNTAR DE CARTER (FIAT PALIO)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0045	KIT DE EMBREAGEM (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0046	KIT MOTOR (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0047	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (FIAT PALIO)	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0048	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (FIAT PALIO)	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0049	LANTERNAS TRASEIRAS (FIAT PALIO)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0050	LONA DE FREIO (FIAT PALIO)	6,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0051	MOTOR DE PARTIDA (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0052	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARA BRISA (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0053	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (FIAT PALIO)	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0054	PARA BRISA DIANTEIRO (FIAT PALIO)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0055	PARAFUSO DA RODA (FIAT PALIO)		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	PASTILHA DE FREIO (FIAT PALIO)		6,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0057	PONTA DE EIXO (FIAT PALIO)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	PROTECTOR DE CARTER (PEITO) (FIAT PALIO)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0059	RADIADOR (FIAT PALIO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0060	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (FIAT PALIO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (FIAT PALIO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (FIAT PALIO)		4,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (FIAT PALIO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	RODA DE FERRO (FIAT PALIO)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (FIAT PALIO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (FIAT PALIO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (FIAT PALIO)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (FIAT PALIO)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (FIAT PALIO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (FIAT PALIO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	SETOR DE DIREÇÃO (FIAT PALIO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FIAT PALIO)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	TANQUE DE COMBUSTIVEL (FIAT PALIO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT PALIO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	TRIZETA (FIAT PALIO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	TUBAGEM ESCAPAMENTO (FIAT PALIO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	VENTULINA DO RADIADOR (FIAT PALIO)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT PALIO)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	JOGO DE VELA (FIAT DOBLO)		1,000	JOGO	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Valor total extenso:

0080	FILTRO DO AR CONDICIONADO (FIAT PALIO)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

005	Lote No 005 - PEÇAS FIAT STRADA	Valor : 0,000
-----	---------------------------------	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ALTERNADOR (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	BARRA DE DIREÇÃO (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	BATERIA (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	BOMBA HIDRAULICA (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	BOMBAS D'ÁGUA (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	CABECOTE (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	CABO DE VELA (FIAT STRADA)		1,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CAIXA DE MARCHA (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	CALÇO DO MOTOR (FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CARÇA DA CAIXA DE MARCHA (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	CILINDRO DE EMBREAGEM (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	COIFA LADO CAMBIO (FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	COIFA LADO RODA (FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0020	COLAR DE EMBREAGEM (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	CORREIA AR CONDICIONADA (FIAT STRADA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	CORREIA DENTADA (FIAT STRADA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT STRADA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	DISCO DE EMBREAGEM (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT STRADA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	EIXO ENTALHADO (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	EIXO PILOTO (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	ELICE DO RADIADOR (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	ENGRENAGEM 1 MARCHA (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	ENGRENAGEM 2 MARCHA (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	ENGRENAGEM 3 MARCHA (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	ENGRENAGEM 4 MARCHA (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	ENGRENAGEM 5 MARCHA (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	ESCAPAMENTO TRASEIRO (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	EXTINTOR (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	FAROL DIANTEIRO (FIAT STRADA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	FILTRO DE AR (FIAT STRADA)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	FILTRO DO AR CONDICIONADO (FIAT STRADA)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT STRADA)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	FILTRO GASOLINA (FIAT STRADA)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	JOGO DE VELA (FIAT STRADA)		1,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	JUNTA DE CABEÇOTE (FIAT STRADA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0045	JUNTA DE CARTER (FIAT STRADA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT STRADA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	KIT DE EMBREAGEM (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	KIT MOTOR (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	LANTERNAS TRASEIRAS (FIAT STRADA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	LONA DE FREIO (FIAT STRADA)		6,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	MOTOR DE PARTIDA (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARA BRISA (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	PARA BRISA DIANTEIRO (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0057	PARAFUSO DA RODA (FIAT STRADA)		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	PASTILHA DE FREIO (FIAT STRADA)		6,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0059	PONTA DE EIXO (FIAT STRADA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0060	PROTECTOR DE CARTER (PEITO) (FIAT STRADA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	RADIADOR (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (FIAT STRADA)		4,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	RODA DE FERRO (FIAT STRADA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0068	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (FIAT STRADA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (FIAT STRADA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	SETOR DE DIREÇÃO (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	TANQUE DE COMBUSTIVEL (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FIAT STRADA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	TRIZETA (FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	VENTULINA DO RADIADOR (FIAT STRADA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------

006	Lote No 006 - PEÇAS RENALT KANGOO AMBULANCIA	Valor : 0,000
-----	--	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ALTERNADOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	AMORTECEDOR DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	AMORTECEDOR TRASEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	BARRA DE DIREÇÃO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	BATERIA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0008	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	BOMBA HIDRAULICA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	BOMBAS D'ÁGUA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	CABO DE VELA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	CABEÇOTE (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CAIXA DE MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	CALÇO DO MOTOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CARÇAÇA DA CAIXA DE MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	CILINDRO DE EMBREAGEM (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	COIFA LADO CAMBIO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	COIFA LADO RODA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	COLAR DE EMBREAGEM (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	CORREIA AR CONDICIONADO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	CORREIA DENTADA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	CORREIA DO ALTERNADOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	DISCO DE EMBREAGEM (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	EIXO ENTALHADO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	EIXO PILOTO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	ELICE DO RADIADOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Valor total extenso:					
0029	ENGRENAGEM 1 MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0030	ENGRENAGEM 2 MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0031	ENGRENAGEM 3 MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0032	ENGRENAGEM 4 MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0033	ENGRENAGEM 5 MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0034	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0035	EXTINTOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0036	FAROL DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0037	FILTRO GASOLINA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0038	FILTRO DE AR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0039	FILTRO DO AR CONDICIONADO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0040	FILTRO LUBRIFICANTE (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0041	JOGO DE VELA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	1,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0042	JUNTA DE CABEÇOTE (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0043	JUNTA HOMOCINETICA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0044	JUNTAR DE CARTER (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0045	KIT DE EMBREAGEM (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0046	KIT MOTOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0047	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0048	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0049	LANTERNAS TRASEIRAS (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	LONA DE FREIO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		6,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	MOTOR DE PARTIDA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARA BRISA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	PARA BRISA DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	PARAFUSO DA RODA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	PASTILHA DE FREIO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		6,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0057	PONTA DE EIXO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	PROTECTOR DE CARTER (PEITO) (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0059	RADIADOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0060	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		4,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	RODA DE FERRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Valor total extenso:						
0070	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	SETOR DE DIREÇÃO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	TANQUE DE COMBUSTIVEL (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	TERMINAL DE DIREÇÃO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	TRIZETA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	TUBAGEM ESCAPAMENTO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	VENTULINA DO RADIADOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	ESCAPAMENTO TRASEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------

007	Lote No 007 - PEÇAS RENALT SOBERANA AMBULÂNCIA
-----	--

Valor :	0,000
---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ALTERNADOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	AMORTECEDOR DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	AMORTECEDOR TRASEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	BARRA DE DIREÇÃO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	BATERIA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0008	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	BOMBA HIDRAULICA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	BOMBAS D'ÁGUA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	CABEÇOTE (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	CABO DE VELA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CAIXA DE MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	CALÇO DO MOTOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	CILINDRO DE EMBREAGEM (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	COIFA LADO CAMBIO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	COIFA LADO RODA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	COLAR DE EMBREAGEM (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	CORREIA AR CONDICIONADO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	CORREIA DENTADA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	CORREIA DO ALTERNADOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	DISCO DE EMBREAGEM (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	EIXO ENTALHADO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	EIXO PILOTO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0028	ELICE DO RADIADOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	ENGRENAGEM 1 MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	ENGRENAGEM 2 MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	ENGRENAGEM 3 MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	ENGRENAGEM 4 MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	ENGRENAGEM 5 MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	ESCAPAMENTO TRASEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	EXTINTOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	FAROL DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	FILTRO DE AR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	FILTRO DO AR CONDICIONADO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	FILTRO GASOLINA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	FILTRO LUBRIFICANTE (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	JOGO DE VELA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	JUNTA DE CABEÇOTE (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	JUNTA HOMOCINETICA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	JUNTAR DE CARTER (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	KIT DE EMBREAGEM (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0048	KIT MOTOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	LAMPADAS DA LATERNAS TRASEIRA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	LANTERNAS TRASEIRAS (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	LONA DE FREIO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		6,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	MOTOR DE PARTIDA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DE PARA BRISA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	PARA BRISA DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0057	PARAFUSO DA RODA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	PASTILHA DE FREIO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		6,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0059	PONTA DO EIXO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0060	PROTECTOR DE CARTER (PEITO) (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	RADIADOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		4,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	RODA DE FERRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0068	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	SETOR DE DIREÇÃO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	TANQUE DE COMBUSTIVEL (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	TERMINAL DE DIREÇÃO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	TRIZETA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	VENTULINA DO RADIADOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	-------------

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 065/2018-000043. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



2 - OBJETIVO

2.1- A Contratação de empresa(s) para fornecimento de peças de veículos leves pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde conforme discriminação do Anexo I é de suma importância, visto que os veículos pertencentes a esta secretaria estão sujeitos a apresentação de defeito em suas peças, impossibilitando desta forma a sua trafegabilidade, bem como o atendimento à população.

3 - DO PREÇO

3.1- O valor total estimado é de R\$ 585.478,89 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) conforme apresentado no Anexo I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

3.2- O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

3.3- A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4 - DA FONTE DE RECURSOS

4.1 - A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 10.122.0232.2062-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2018 Atividade 10.302.0236.2305- MANUTENÇÃO DO SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

5 - DA FORMA E PRAZO DA ENTREGA

5.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a iniciar os serviços, conforme a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de compras expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7 - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1- O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2018, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.

7.2- A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8 - DO REAJUSTE

8.1. No interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

8.2 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

8.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

_____ [órgão ou entidade licitante]

Ref. Licitação nº ____/____

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

Local e data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

*Fora dos envelopes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 54, subitem 54.1, do edital do Pregão nº _____, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

*Dentro do envelope documentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 54, Subitem 54.2, do edital do Pregão n.º _____, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo

* Dentro do envelope documentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do contador responsável pela empresa
CRC:.....

***Fora do envelope documentação**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Anexo II - modelo "E"
DECLARAÇÃO

ANEXOII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Edital de Pregão Presencial _____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.

Local e data

Assinatura e carimbo

* Dentro do envelope documentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



ANEXO III: MINUTA DO CONTRATO

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. LAGO AZUL, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) _____ Portadora do RG nº _____ e CPF nº _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de peças de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, conforme discriminação do Anexo I

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$._____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____ até 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº ____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 10.122.0232.2062-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2018 Atividade 10.302.0236.2305- MANUTENÇÃO DO SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Xinguara - Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____